Dossiê da emenda Pix 202430670005

Plano de ação 09032024-071998 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 80%; contratos somam 253% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 127% do repassado como executado. Alertas: A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Gomes
Beneficiário	MUNICIPIO DE FARROUPILHA (RS)
Município / IBGE	Farroupilha / 4307906
População (IBGE)	72553
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Pavimentação da Estrada FR 30 - Comunidade de Monte Bérico

Alertas (indícios para apuração)

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430670005 de Carlos Gomes

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 137.119,99: 2024OB001548

2024-10-31 Contrato - R$ 506.083,79: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução da obra de pavimentação asfáltica da FR 30 (Linha Monte Bérico), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos
https://pncp.gov.br/app/contratos/89848949000150/2024/151

2024-10-31 Contrato - R$ 506.083,79: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução da obra de pavimentação asfáltica da FR 30 (Linha Monte Bérico), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1149795,25,47800&cs=163OsGnMhPXNGQ1Y_TYqt8_Lmqi8

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 262.880,01: 2024OB007490

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-11-29 - R$ 506.083,79 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução da obra de pavimentação asfáltica da FR 30 (Linha Monte Bérico), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 0.022884/2024-39

Fornecedor: STARK CONSTRUTORA LTDA (37697503000178)

Análise: O objeto declarado da emenda (pavimentação da Estrada FR 30, Comunidade de Monte Bérico) corresponde ao objeto do documento (pavimentação asfáltica da FR 30, Linha Monte Bérico), o que indica aderência de objeto. O valor do documento (R$ 506.083,79) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 400.000,00); a diferença não é explicada no texto recebido e pode decorrer de outras fontes de financiamento, o que deve ser verificado. Não há CNPJ do fornecedor nem modalidade no documento. Não foi encontrada evidência de irregularidade nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/89848949000150/2024/151

[tce_contrato] 2024-10-31 - R$ 506.083,79 - confiança 75% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução da obra de pavimentação asfáltica da FR 30 (Linha Monte Bérico), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.Processo SEI nº 0.022884/2024-39

Análise: O objeto do documento (pavimentação da FR 30, Linha Monte Bérico) corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação da Estrada FR 30, Comunidade de Monte Bérico). O valor do contrato (R$ 506.083,79) é superior ao valor repassado (R$ 400.000,00). A fonte não informa se há outras fontes de financiamento para a diferença, portanto o valor não é diretamente igual ao repassado. Não há evidência de irregularidade; apenas um indício a ser verificado quanto à composição do valor contratado. O CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1149795,25,47800&cs=163OsGnMhPXNGQ1Y_TYqt8_Lmqi8

[tce_contrato] 2025-07-10 - R$ 299.064,84 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação da FR 46, Monte Bérico, 2º Distrito.

Análise: Há indício de divergência: a emenda declara pavimentação da Estrada FR 30 e o contrato cita pavimentação da FR 46, embora ambos mencionem a comunidade de Monte Bérico e tipo de obra semelhante (pavimentação). O valor do contrato (R$ 299.064,84) é inferior ao valor repassado (R$ 400.000,00), o que por si não configura inconsistência. Sem evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1219606,25,47800&cs=1FaKoX9mNL--xL7DaWeTQthxT4qM

[pncp_contrato] 2025-08-12 - R$ 299.064,84 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação da FR 46, Monte Bérico, 2º Distrito.

Fornecedor: DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (88291018000130)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda cita a Estrada FR 30 e o contrato cita a FR 46, ambos na comunidade de Monte Bérico, e o documento não traz identificação suficiente para confirmar que é a mesma obra. O valor contratado (R$ 299.064,84) é inferior ao repassado (R$ 400.000,00), o que por si só não indica irregularidade. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência adicional encontrada nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/89848949000150/2025/124

[pncp_contrato] 2024-09-02 - R$ 577.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução da obra de pavimentação asfáltica na FR 222 - Monte Bérico, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
Processo SEI nº 0.015407/2024-17.

Fornecedor: STARK CONSTRUTORA LTDA (37697503000178)

Análise: Há coincidência parcial: ambos tratam de pavimentação em Monte Bérico. Porém, a emenda cita a Estrada FR 30 e o documento cita a FR 222, e o valor do contrato (577.000,00) é superior ao valor repassado (400.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no documento. Essas diferenças impedem confirmar que o contrato utiliza o recurso da emenda. Trata-se de indício a ser verificado, sem evidência suficiente nas fontes consultadas; por confiança abaixo de 0,6, o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/89848949000150/2024/65

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71998/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71998/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71998/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430670005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.